

**ANEXOS - PORTARIA MDIC Nº 133/2017**

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE AUDITORIA - PESSOA FÍSICA**

Ao Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria de Desenvolvimento e Competitividade Industrial Departamento das Indústrias para a Mobilidade e Logística Coordenação-Geral das Indústrias do Complexo Automotivo

Brasília/DF

(Nome completo) requer o credenciamento de "Auditoria Independente - Pessoa Física", conforme disciplinado na Portaria MDIC nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017, para o qual faço anexar os seguintes documentos:

- a. Carteira de identidade de contabilista, na categoria contador, ou certidão equivalente, expedida por Conselho Regional de Contabilidade;
- b. Documento de informação cadastral;
- c. Comprovação de exercício da atividade de auditoria, no território nacional, por período não inferior a 5 (cinco) anos, consecutivos ou não, contados a partir da data de registro em Conselho Regional de Contabilidade, na categoria contador; e
- d. Declaração legal.

Local e data

Nome completo e assinatura

CRC - nº

**ANEXO II**

**INFORMAÇÃO CADASTRAL - PESSOA FÍSICA**

Para atendimento ao disposto na Portaria MDIC nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017, apresento informações cadastrais para fins de credenciamento de Auditoria Independente- Pessoa Física, no âmbito do Programa INOVAR-AUTO.

- a. Nome completo;
- b. Endereço (indicar o logradouro, número, complemento, bairro, cidade, UF, CEP, telefone, fax, e-mail etc.);
- c. Nacionalidade, local e data do nascimento;
- d. Filiação;
- e. Documento de identidade (indicar número de registro, data da expedição e o órgão expedidor);
- f. Documento de identidade profissional (indicar número de registro, data da expedição e o Conselho Regional de Contabilidade expedidor);
- g. Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda;
- h. Endereço profissional (indicar o logradouro, número, complemento, bairro, cidade, UF, CEP, telefone, telex, fax, e-mail etc.);
- i. Participação como sócio ou acionista de entidades, inclusive do cônjuge e dos dependentes (relacionar, separadamente, a participação do próprio e dos dependentes, indicando a denominação/ razão social, a quantidade de ações ou quotas possuídas e o percentual de participação ou informar que não há nada a declarar); e
- j. Informações complementares relevantes, a juízo do requerente.

Local e data

Nome completo e assinatura

CRC - nº

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO LEGAL - PESSOA FÍSICA**

(Nome completo), para fins de credenciamento de "Auditoria Independente- Pessoa Física" junto ao MDIC para fins de avaliação de conformidade do Programa INOVAR-AUTO, conforme disposto na Portaria MDIC nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017, declaro que:

Não sofri pena de suspensão ou exclusão por parte do Conselho Regional de Contabilidade de minha circunscrição e estou regularizado naquele Órgão;

Não tenho título protestado, por falta de aceite ou de pagamento, nem sofri processo de execução fiscal ou hipotecária;

Não fui, por sentença judicial transitada em julgado, declarado insolvente, condenado em processo-crime de natureza infamante ou por crime

ou contravenção de conteúdo econômico, impedido de exercer cargo público ou declarado incapaz de exercer meus direitos civis;

Não pertenci nem pertenço à administração de sociedade que tenha tido títulos protestados, ou que tenha sido responsabilizada em ação judicial;

Não requeri concordata e não participei como sócio nem integrei a administração de sociedade falida ou concordatária;

Não integrei nem integro órgãos de administração de sociedade que tenha estado ou esteja em liquidação extrajudicial ou sob intervenção do governo;

Não fui advertido, multado, suspenso ou declarado inabilitado para o exercício de atividade profissional, cargos de administração ou de conselho fiscal em instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Superintendência de Seguros Privados, nem condenado em inquérito administrativo instaurado pela Comissão de Valores Mobiliários;

Não estou respondendo a processo instaurado, associado a qualquer penalidade ou espécie de condenação antes citadas; e

Possuo escritório compatível com o exercício da atividade de auditoria independente, devidamente legalizado na Prefeitura Municipal de meu domicílio.

Os documentos e informações apresentados para fins de credenciamento são verdadeiros e, conseqüentemente, quaisquer erros ou omissões poderão ser tidos como indícios ou provas de falsidade de declaração, ficando o MDIC autorizado a utilizar a presente declaração legal em juízo ou fora dele.

Local e data

Nome completo e assinatura

CRC - nº

#### ANEXO IV

##### REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE AUDITORIA - PESSOA JURÍDICA

Ao Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria de Desenvolvimento e Competitividade Industrial Departamento das Indústrias para a Mobilidade e Logística Coordenação-Geral das Indústrias do Complexo Automotivo

Brasília/DF

(Denominação ou razão social) requer o credenciamento de "Auditoria Independente- Pessoa Jurídica", conforme disciplinado na Portaria MDIC nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017, para o qual faz anexar os seguintes documentos:

- a. Comprovante de inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, sob a forma de sociedade civil, constituída para prestação de serviços profissionais de auditoria e demais serviços inerentes à profissão de contador;
- b. Comprovante de inscrição da pessoa jurídica, e comprovantes de registro dos responsáveis técnicos como contador, em Conselho Regional de Contabilidade;
- c. Contrato social, ou ato constitutivo equivalente, contendo cláusula dispondo que a sociedade responsabilizar-se-á pela reparação de dano que causar a terceiros, por culpa ou dolo, no exercício da atividade profissional e que os sócios responderão solidaria e ilimitadamente pelas obrigações sociais, depois de esgotados os bens da sociedade;
- d. Carteira de identidade de contabilista, na categoria de contador, ou certidão equivalente expedida por Conselho Regional de Contabilidade, dos responsáveis técnicos;
- e. Documento de informação cadastral dos sócios e dos demais responsáveis técnicos;
- f. Comprovação do exercício da atividade de auditoria, no território nacional, por período não inferior a 3 (três) anos, consecutivos ou não, contados a partir da data de expedição do alvará pelo Conselho Regional de Contabilidade da sede e dos escritórios, se for o caso; e
- g. Declaração legal.

Local e data

(denominação ou razão social)

Número de inscrição da sociedade no CRC

Nome completo e assinatura do sócio representante

CRC - nº (do sócio)

ANEXO V  
INFORMAÇÃO CADASTRAL - PESSOA JURÍDICA

Para atendimento ao disposto na Portaria MDIC nº \_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017, apresentamos informações cadastrais para fins de credenciamento de Auditoria Independente - Pessoa Jurídica, no âmbito do Programa INOVAR-AUTO.

- a. Denominação ou razão social;
- b. Endereço (indicar o logradouro, número, complemento, bairro, cidade, UF, CEP, telefone, fax, e-mail etc.);
- c. Número de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas no Ministério da Fazenda;
- d. Número de registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade;
- e. Objeto do contrato social registrado junto ao registro civil de pessoas jurídicas;
- f. Nome dos sócios;
- g. Endereço dos sócios (indicar o logradouro, número, complemento, bairro, cidade, UF, CEP, telefone, fax, e-mail etc.); e
- h. Número de registro dos responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Contabilidade.

Local e data

(denominação ou razão social)

Número de inscrição da sociedade no CRC

Nome completo e assinatura do sócio representante

CRC - nº (do sócio)

ANEXO VI  
DECLARAÇÃO LEGAL - PESSOA JURÍDICA

(Denominação ou razão social), para fins de credenciamento de "Auditoria Independente - Pessoa Jurídica" junto ao MDIC para fins de avaliação do Programa INOVAR-AUTO, conforme disposto na Portaria MDIC nº \_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017, declara que:

Quanto à sociedade:

Não sofreu penalidade por parte dos Conselhos Regionais de Contabilidade e se encontra em situação regular com aquele(s) Órgão(s);

Não tem título protestado, por falta de aceite ou de pagamento, nem sofreu processo de execução fiscal ou hipotecária; e

Possui escritório compatível com a atividade de auditoria independente, legalizado perante a Prefeitura Municipal do domicílio da sede e dos escritórios (se for o caso).

Quanto aos sócios e aos responsáveis técnicos:

Não sofreram pena de suspensão ou exclusão por parte dos Conselhos Regionais de Contabilidade e se encontram regularizados naquele(s) Órgão(s);

Não têm título protestado, por falta de aceite ou de pagamento, nem sofreram processo de execução fiscal ou hipotecária;

Não foram, por sentença judicial transitada em julgado, declarados insolventes, condenados em processo-crime de natureza infamante ou por crime de contravenção de conteúdo econômico, impedidos de exercer cargo público ou declarados incapazes de exercer seus direitos civis;

Não pertenceram nem pertencem à administração de sociedade que tenha títulos protestados, ou que tenha sido responsabilizada em ação judicial;

Não faliram, não requereram concordata, não participaram como sócio e nem integraram a administração de sociedade falida ou concordatária;

Não integraram nem integram órgãos de administração de sociedade que tenham estado ou estejam em liquidação extrajudicial ou sob intervenção do governo; e

Não estão respondendo a processo instaurado, associado a qualquer penalidade ou espécie de condenação antes citada.

Os documentos e informações, em relação à sociedade, aos sócios, diretores e demais responsáveis técnicos, apresentados para fins de registro são verdadeiros, sendo que quaisquer erros ou omissões poderão ser tidos como indícios ou provas de falsidade de declaração, ficando o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços autorizado a utilizar a presente declaração legal em juízo ou fora dele.

Local e data (denominação ou razão social)

Número de inscrição da sociedade no CRC

Nome completo e assinatura do sócio representante CRC - nº (do sócio)

## ANEXO VII

## ESCOPO DE ATUAÇÃO DA AUDITORIA INDEPENDENTE

Requisito	Conformidade	Atos Normativos para Conformidade	Modalidade de Habilitação
Projeto de Investimento	Confirmação quanto à realização do projeto fabril dotado da capacidade produtiva instalada aprovada pelo MDIC e da realização dos investimentos informados no projeto de investimento aprovado junto ao MDIC.	Lei nº 12.715, de 2012; Decreto nº 7.819, de 2012; Portaria MDIC nº 297, de 2013; e a presente Portaria.	Inciso III do art. 2º do Decreto nº 7.819, de 2012.
Eficiência Energética	Confirmação da confiabilidade da metodologia utilizada pela empresa habilitada para fins de apuração, cálculo, procedimento, confirmação e apresentação dos resultados alcançados ao MDIC e realização de ensaio em amostra de veículos produzidos ou importados para fins de comprovação do atendimento das exigências legais e infralegais.	Lei nº 12.715, de 2012; Decreto nº 7.819, de 2012; Portaria MDIC nº 74, de 2015; 2Portaria MDIC nº 117, de 2016; e a presente Portaria.	Inciso I do art. 2º do Decreto nº 7.819, de 2012; Inciso II do art. 2º do Decreto nº 7.819, de 2012; e Inciso III do art. 2º do Decreto nº 7.819, de 2012.
Atividades Fabris e de Infraestrutura de Engenharia	Confirmação da realização das atividades fabris e de infraestrutura de engenharia em pelo menos 80% (oitenta por cento) dos veículos fabricados.	Lei nº 12.715, de 2012; Decreto nº 7.819, de 2012; Portaria MDIC nº 113, de 2013; Portaria MDIC nº 328, de 2016; e a presente Portaria.	Inciso I do art. 2º do Decreto nº 7.819, de 2012.
Pesquisa & Desenvolvimento	Confirmação da execução de projetos discriminados em memorial descritivo apresentado pela empresa habilitada, e confirmação dos valores empregados, registros realizados e resultado final dos projetos. Deverá também ser certificado o atendimento dos percentuais mínimos exigidos a serem dispendidos em relação à receita bruta total de venda e serviços, excluídos os impostos e contribuições incidentes sobre a venda. Para esta conformidade, a auditoria poderá utilizar-se de amostragem estatística para verificação das informações apresentadas.	Lei nº 12.715, de 2012; Decreto nº 7.819, de 2012; Portaria MDIC nº 772, de 2013; Portaria MDIC nº 318, de 2014; e a presente Portaria.	Inciso I do art. 2º do Decreto nº 7.819, de 2012; e Inciso II do art. 2º do Decreto nº 7.819, de 2012.
Engenharia, Tecnologia Industrial Básica e Capacitação de Fornecedores	Confirmação da execução de projetos discriminados em memorial descritivo apresentado pela empresa habilitada, e confirmação dos valores empregados, registros realizados e resultado final dos projetos. Deverá também ser certificado o atendimento dos percentuais mínimos exigidos a serem dispendidos em relação à receita bruta total de venda e serviços,	Lei nº 12.715, de 2012; Decreto nº 7.819, de 2012; Portaria MDIC nº 772, de 2013; Portaria MDIC nº 318, de 2014; e a presente	Inciso I do art. 2º do Decreto nº 7.819, de 2012; e Inciso II do art. 2º do Decreto nº 7.819, de 2012.
	excluídos os impostos e contribuições incidentes sobre a venda. Para esta conformidade, a auditoria poderá utilizar-se de amostragem estatística para verificação das informações apresentadas.	Portaria.	
Programa de Etiquetagem Veicular definido pelo MDIC e estabelecido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro)	Confirmação da adesão da empresa habilitada ao PBEV e confirmação da confiabilidade da metodologia utilizada pela empresa habilitada para fins de apuração, cálculo, procedimento, confirmação e apresentação dos resultados alcançados ao MDIC.	Lei nº 12.715, de 2012; Decreto nº 7.819, de 2012; e a presente Portaria.	Inciso I do art. 2º do Decreto nº 7.819, de 2012; e Inciso II do art. 2º do Decreto nº 7.819, de 2012.
Insumos Estratégicos e Ferramentaria	Confirmação da confiabilidade da metodologia utilizada pela empresa habilitada para fins de apuração, cálculo, procedimento, confirmação e apresentação dos resultados ao MDIC.	Lei nº 12.715, de 2012; Decreto nº 7.819, de 2012; Portaria MDIC nº 257, de 2014; e a presente Portaria.	Inciso I do art. 2º do Decreto nº 7.819, de 2012; e Inciso II do art. 2º do Decreto nº 7.819, de 2012.